



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação.

Assunto: Contratação de Serviços

Objeto:

Formalização de **Processo Licitatório, Modalidade: Pregão com Registro de preços** para Contratação de empresa especializada em montagem de arco de balão, coluna de balão e locação de tablados

Licitação: menor preço: por lote.

Justificativa:

A formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços de: montagem de arco de -balão, coluna de balão e locação de tablados forrados a cor dos forros é de acordo com a necessidade da Secretária Municipal de Educação , para os eventos comemorativos da III Semana da Educação Infantil, Semana da Inclusão e Semana da criança, Rua da Criança, Dia do Idoso da secretaria de Integração Social e demandas das demais Secretarias.

O Processo licitatório deverá ser por **lote** para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da **licitação** por tratar-se do mesmo produto aplicado de diferentes formas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Da Especificação do Objeto:

| Lote 01 | | | |
|---------|---|------|--------|
| Item | Descrição do Serviço | QTD. | Apres. |
| 01 | Confecção e instalação de arco de balões simples com no mínimo 200 balões simples nº8 e 6 metros de comprimento. Em cores primárias e secundárias de acordo com o tema a ser abordado e/ou atividade proposta. | 130 | Serv. |
| 02 | Confecção e instalação de arcos de balões desconstruído, com no mínimo 250 balões dividido em 100 nº5, 50 nº 7, 50 nº9, 50 nº11. Com 6 metros de comprimento. Em cores primárias e secundárias de acordo com o tema a ser abordado e/ou atividade proposta. | 45 | Serv. |
| 03 | Confecção e instalação de coluna/torre com 1,50 metros de altura, com no mínimo 150 balões simples nº09. Em cores primárias e secundárias de acordo com o tema a ser abordado e/ou atividade proposta. | 100 | Serv. |
| Lote 02 | | | |
| 04 | Locação de tablado redondo com forro liso 1,50 cm. Cores lisas variadas | 170 | Serv. |

Requisitos Necessários:

Solicitar documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica.

Condições de Execução:

O serviço para comemoração da III Semana da Educação Infantil deverá ser realizado nos dias 21 a 26 de Agosto.

O serviço para comemoração da Semana de Inclusão deverá ser realizado nos dias 25 a 29 Setembro.

O serviço para comemoração da Semana da Criança deverá ser realizado nos dias 02 a 06 de Outubro.

O serviço deverá atender as demandas do programa Educação Total, avisados com 5 dias de antecedência.

As demais secretarias irão comunicar a demanda com 5 dias de antecedência do acontecimento do evento.

O serviço deverá ser realizado em: Apartir da ordem de serviço. A ordem de serviço será emitida em até 05 dias do pedido de cada secretaria quando houver necessidade, no caso de registro de preços.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço.

O local, dia e horário da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço.

No caso de reprovação do serviço, a empresa será notificada pelo setor de licitações após serem oficiados pelo fiscal de contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Se houver necessidade de subcontratação ficará a cargo da contratada.

Todos os materiais e peças necessários para execução do serviço, tais como montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato:

| Local: | Responsável: | Contato: | MA SP |
|-------------------|----------------------------|-----------------|--------------|
| Semed | Marta Francisca Moreira | (37) 3352-1064 | 5688/0 |
| Integração Social | Soraia Caetano de Oliveira | (37)3351-5118 | 143457/8 |

A mesma deverá fiscalizar se os serviços acima foram executados conforme solicitado, sendo assim se responsabilizará junto a contratada pelo bom andamento do serviço durante o período que estiver sendo realizado o evento.

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço,

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

Concordância com o Termo de Referência

Arcos, 21 de março de 2023.

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de
Desenvolvimento e Integração Social